

Edp.

EDITAL

03/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a doze de fevereiro de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos:-----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração dos representantes do Município de Santiago do Cacém na Comissão Sub-Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Litoral LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/1 – Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração dos representantes do Município de Santiago do Cacém na Comissão Sub-Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Litoral, anteriormente aprovados por deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 30/12/2025, relativa à Proposta de Agenda – Documento I- 42739, nos termos seguintes: -----

Nível deliberativo (efetivo): Presidente da Câmara Municipal – Bruno Gonçalves Pereira -----

Nível deliberativo (suplente): Rui Rodrigues Gonçalves -----

Nível técnico (efetivo): Melanie Neves da Silva Girão Baptista -----

Nível técnico (suplente): Pedro Filipe Fernandes da Cruz -----

FUNDAMENTOS: De facto: Entende-se relevante a participação a nível técnico de um engenheiro florestal nos representantes do Município de Santiago do Cacém. -----

Considerando crucial os conhecimentos técnicos especializados (eng. Florestais), entende-se relevante a participação na referida comissão dos dois novos representantes. -----

De direito: Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea k) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA. -----
Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Auditórios -Extensão do Festival Jazz AlémTejo -Cine Teatro Vitória e Auditório Municipal de Alvalade -27 e 29 março 2026 -Valor dos ingressos para os espetáculos -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade e Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto-----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/11da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas da Extensão do Festival Jazz AlémTejo -Cine Teatro Vitória e Auditório Municipal de Alvalade -Espetáculos de 27 e 29 de março: -----
Entradas Gratuitas, mediante levantamento de bilhete por espetáculo. -----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:-----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação de Normas de Participação do III Concurso de Micro Curtas Metragens do Município de Santiago do Cacém edo valor dos prémios a atribuir-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/900.10.001.01/20, de 27/12/2025, do Serviço de Juventude, da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: 1-Aprovação das normas de participação do III Concurso de Micro Curtas Metragens do Município de Santiago do Cacém;-----

2-Aprovação da atribuição de prémios do Concurso de Micro Curtas Metragens, nos seguintes valores:-----

1º prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros)-----

2ºPrémio no valor de 200,00€ (duzentos euros)-----

3º Prémio no valor de 100,00€ (cem euros);-----

3-Aprovação da atribuição de Menção Honrosa a obras que o Júri designado considere dignas de reconhecimento.-----

FUNDAMENTOS: 1-Esta incitativa tem como objetivo a sensibilização para a Arte Cinematográfica, desafiando os participantes a desenvolver projetos originais, bem como a divulgação e promoção do Município de Santiago do Cacém, de um ponto de vista cultural e artístico;-----

2-De acordo comas alíneas f) e t) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: VIATEL-TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.-----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/24, de 03 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: UM -Ratificar o meu ato administrativo, de aprovação dos planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, pagamentos, cronograma financeiro e DPSS, da empreitada em referência, apresentados pelo empreiteiro, Viatel –Tecnologia de Comunicações, S.A., praticado em 04/02/2026, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 3385 de 29-01-2026, no movimento n.º 8.-----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 3385 de 29-01-2026;----

DOIS –Ao abrigo do artigo 361º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro, na redação atual, respetiva legislação complementar, número 1 do

Rel

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, e nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SCORPION SKETCH, LDA -----

ASSUNTO: Suspensão da execução dos trabalhos da empreitada para construção do Centro de recolha Oficial de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/14, de 09 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM –Ratificar o meu ato administrativo, de aprovação de suspensão dos trabalhos da aludida empreitada, por um período de 15 dias, praticado em 04/02/2026, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 3544, de 30-01-2026, no movimento n.º 5. A respetiva suspensão dá origem à consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra, prevista para 09-06-2026. -----

FUNDAMENTOS:UM –Conforme consta no documento interno nº 3544, de 30-01-2026; ----

DOIS –Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa e nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALICERCE PASSAGEIRO, UNIPESSOAL, LDA -----

ASSUNTO: Suspensão da execução dos trabalhos da empreitada de construção de balneários de apoio ao Campo Municipal de Vila de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/13, de 07 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM –Ratificar o meu ato administrativo, de aprovação de suspensão dos trabalhos da aludida empreitada, por um período de 15 dias, praticado em 04/02/2026, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 3361, de 29-01-2026, no movimento n.º 7. A respetiva suspensão dá origem à consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 28-06-2026. -----

FUNDAMENTOS:UM –Conforme consta no documento interno nº 3361, de 29-01-2026; ----

DOIS –Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa e nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA -----

ASSUNTO: Solicitação de execução de trabalhos aos fins de semana até ao final da empreitada (22-04-2027), de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André -Lote 1 -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/7, de 05 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: **UM** –Ratificar o meu ato administrativo de aprovação da execução de trabalhos, aos sábados (das 08H00 às 19H00) e aos domingos (das 10H00 às 19H00) até ao final da obra (22-04-2027), da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André -Lote 1, praticado em 05/02/2026, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 2136, de 19-01-2026, no movimento n.º 16e a emissão de Licença Especial de Ruido, referente aos dias de trabalho mencionados. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –Conforme consta no documento interno n.º 2136, de 19-01-2026;

DOIS –De acordo com onº3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 e artº 15º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **JACINTO MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES MARQUES** -----

ASSUNTO: Anulação do Pedido de Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 16, sito no Loteamento Municipal da Carrusca, em Ermidas-Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/300.50.200/11, de21/04/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: **UM** –Revogar a Deliberação de Câmara de dia 6 de maio de 2021, através do qual foi aprovada a transmissão do Direito de Superfície, que incide sobre o Lote nº16, sito no Loteamento Municipal da Carrusca, para o seu filho, Paulo Alexandre Mestre Gonçalves. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –De acordo com o solicitado pelo Senhor Paulo Alexandre Mestre Gonçalves.-----

DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: Transferência de verba –Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.003.01/1 de 05/01/2026 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para a Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, destinada a apoiar a realização do Encontro de Fanfarras no dia 17 de maio. -----

FUNDAMENTOS: 1-A realização do Encontro de Fanfarras no dia 17 de maio caracteriza-se como um importante evento cultural, amplamente apreciado pela comunidade, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando a participação popular em atividades artísticas. -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO** -----

EGL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----
LOCALIZAÇÃO: Salão da Casa do Povo do Cercal -----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2026/450.10.215/04 de 21/01/2026 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----
PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Casa do Povo de Cercal do Alentejo, para a realização de Festa de Angariação de Fundos no Salão da Casa do Povo do Cercal no dia 17 de fevereiro de 2026 entre as 22h e as 04.30h. -----
FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ALSAB –ASSOCIAÇÃO DRC DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ E BRESCOS -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória -----
LOCALIZAÇÃO: Antiga Escola Primária da Costa de Santo André -----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/05 de 30/01/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Festa de carnaval no dia 14 de fevereiro de 2026 das 22h às 04h, bem como a respetiva Isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22,06€.-----
FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007, de 17/01. -----
2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----
LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em São Bartolomeu da Serra-----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/07 de 02/02/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Matiné de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026 na Sala da Associação em São Bartolomeu da Serra entre as 15h e as 22h solicitado pelo requerente. -----
FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

25/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Realização de auditoria informática externa e independente aos sistemas de informação Municipais -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo: 2026/500.10.001/2 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: O Executivo Municipal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A realização de uma auditoria informática externa e independente aos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas do Município; relativa aos dois últimos mandatos autárquicos; -----

2. Que a auditoria incida, designadamente, sobre: o A segurança dos sistemas informáticos e das redes de comunicação; -----

- A proteção de dados pessoais e a conformidade com o RGPD e legislação conexas; -----

- Os controlos de acesso, perfis de utilizador e mecanismos de autenticação; -----

- A integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação; -----

- Os procedimentos de backup, recuperação de dados e continuidade de negócio; -----

- A gestão de software, licenças, contratos tecnológicos e serviços externos; -----

- A identificação de riscos, vulnerabilidades, fragilidades técnicas e recomendações de melhoria; -----

3. Que a auditoria seja realizada por entidade externa especializada e independente, com experiência comprovada em auditorias informáticas e cibersegurança; -----

4. Que a auditoria culmine na elaboração de um relatório técnico, a apresentar aos órgãos competentes e a tornar público nos termos legalmente admissíveis, salvaguardando informação sensível e dados legalmente protegidos. -----

FUNDAMENTOS: -A transparência, a boa governação, a segurança da informação e a correta gestão dos recursos públicos constituem princípios estruturantes da administração local democrática, consagrados no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos princípios gerais da atividade administrativa previstos no Código do Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade, da boa administração, da proporcionalidade, da segurança e da prestação de contas. -----

Considerando a crescente dependência tecnológica da administração local, bem como os riscos associados à cibersegurança, à proteção de dados pessoais, à integridade da informação, à continuidade de serviço e à conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável, revela-se de elevado interesse público a realização de uma avaliação técnica, transversal e independente aos sistemas informáticos municipais. -----

A realização de uma auditoria informática externa e independente constitui um instrumento de boa administração e de gestão responsável, não pressupondo qualquer presunção de irregularidade, mas permitindo identificar vulnerabilidades, riscos, fragilidades técnicas, níveis de conformidade legal, boas práticas existentes e oportunidades de melhoria, reforçando a confiança dos munícipes, a resiliência institucional e a proteção do próprio Município e dos seus eleitos. -----

Esta iniciativa enquadra-se no dever de zelo pelo interesse público municipal e na responsabilidade institucional de assegurar a segurança, a fiabilidade e a legalidade dos sistemas de informação ao serviço da autarquia. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA. -----

100

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra da empreitada para Reabilitação de dois fogos habitacionais unifamiliares, sítos no Carro-Custa em Santiago do Cacém -Programa "Habitar +"-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/39, de 15 de setembro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Técnico Superior, António José Bento Ferreira, Arquiteto, da Divisão de Projeto e Obras. -----

DOIS -Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias. -----

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Técnico Superior António José Bento Ferreira, Arquiteto, da Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: UM -Conforme consta no documento interno nº 4522 de 05-02-2026; ----

DOIS -Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CHESANDRÉ –COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA CRL -----

ASSUNTO: Isenção de pagamento das taxas administrativas de urbanismo -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Courela do Baleizão Lote P2 –Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 33/2025/18 de 02/10/2025 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de urbanismo, no valor de 25,79€, relativo à emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o Regulamento Municipal de Taxas (RMT) em vigor, prevê-se na alínea c), n.º 2 do artigo 8.º que os promotores de habitação, destinada ao regime de habitação a custos controlados (em pelo menos 50% do empreendimento), podem ser isentos do pagamento de taxas de urbanismo. -----

DOIS - Esta isenção está sujeita a deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 17.º do referido RMT. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CHESANDRÉ –COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA, C.R.L. -----

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas administrativas de urbanismo-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Courela do Baleizão, Lote P3 em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo 33/2025/19 datado de 02.10.2025 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento 37790 de 02.10.2025 em nome de Chesandré –Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C. R. L. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa -----

PROPOSTA: Aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas de urbanismo **no valor de 23,72 €**, o qual se refere à emissão de título de certidão de constituição de propriedade horizontal. -----

FUNDAMENTOS: O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR 2ª Série, nº 243 de 17.12.2009) estatui na alínea c), nº2 do artigo 8º, a isenção do pagamento de taxas de urbanismo ou redução em 50%, aos promotores de habitação, desde que, pelo menos 50% do empreendimento seja destinado ao regime de habitação de custo controlados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução (15%) da empreitada de Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho-----

LOCALIZAÇÃO Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.001/15 de 23-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% do valor (inicial) 32.762,94€ da garantia, relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 4.914,44€ (quatro mil, novecentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: DE FATO: UM –Conforme consta no documento interno nº 2671 de 22-01-2026; -----

DE DIREITO: UM – nº 5Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação de 15% da caução da empreitada de Execução de revestimento duplo de caminhos no Concelho-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/13 de 19-05-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

UM –Aprovar a liberação de 15% do valor inicial 38.553,02€da caução e reforço de caução, relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **5.782,95€** (cinco mil, setecentos, oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 2673 de 22-01-2026;

DOIS –De acordo com o nº5 Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

Bol.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Liberação de 30% da caução da empreitada de Execução de Revestimento duplo de caminhos no Concelho-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/21de13-10-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 55.701,57€ da caução e reforço de caução, relativo aos trabalhos contratuais, alusivo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **16.710,47€** (dezasseis mil, setecentos e dez euros e quarenta e sete centimos).-----

DOIS –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 9.971,01€da caução e reforço de caução, relativo aos trabalhos complementares, alusivo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **2.991,30€** (dois mil, novecentos, noventa e um euros e trinta centimos).-----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 2674 de 22-01-2026;-----

DOIS –De acordo com o nº5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação total do seguro caução referente ao adiantamento de preço da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovara liberação total do Seguro Caução, nº 4.342.288, da Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución, S.A.(anexo), no valor de 18.757,63€ (dezoito mil, setecentos cinquenta e sete euros e sessenta e três centimos), referente ao adiantamento da empreitada em referencia, cujo valor inicial é de 245.000,00€, sendo que, já foi liberado o valor de 226.242,37€.-----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 4314, de 04/02/2026; ---

DOIS –De acordo com Artº 292º e nº2 do Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação Parcial de Garantia Bancária (4º ano) da empreitada de Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% (do valor 23.498,83€ da garantia), relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 3.524,82€ (três mil, quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois centimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: DE FATO: UM –Conforme consta no documento interno nº 3233 de 28-01-2026; -----

DE DIREITO: UM –nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Receção Definitiva e Liberação total de garantia bancária da empreitada de Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/12, de 30/05/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 10% do valor da garantia bancária inicial (74.847,88€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 7.484,79€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 3317, de 29/01/2026;

DOIS –nº 5 do Art.º 295º, Art.º 397º e 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GOLDPCM –INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LD.^a-----

ASSUNTO: Acionar a garantia bancária n.º 0783.004952.693 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, por decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.-----

LOCALIZAÇÃO: Charra –Loteamento Quintas de Santiago, Santiago do Cacém, União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 02/2023/5 e requerimento n.º 48783/2025, de 22/12/2025 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM: Aprovar o acionamento do valor de 618.945,50€ (seiscentos e dezoito mil novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao montante cativo na garantia bancária n.º 0783.004952.693, emitida pela Caixa Geral de Depósitos S.A. (CGD), a favor do Município de Santiago do Cacém (MSC), conforme decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja (TAFB) proferida no âmbito do processo n.º 249/25.3 BEBJA, ao abrigo do artigo 85.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação. -----

DOIS: Aprovar a transferência do valor de 212.725,85€ (duzentos e doze mil setecentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), para a empresa GOLDPCM -Investimentos Imobiliários Unipessoal, referentes às obras de urbanização já executadas, nos termos da decisão do TAFB. -----

TRÊS: Tomar conhecimento que ficam cativos pelo MSC 406.219,65€ (quatrocentos e seis mil duzentos e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos), para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização pelo atual promotor. -----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com decisão do TAFB, emitida no âmbito do processo n.º 249/25.3BEBJA e nos termos do artigo 85.º do RJUE, as obras de urbanização a promover diretamente a GOLDPCM (Autora) cifram-se, atualmente, em 970.423,53€ (novecentos e setenta mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos). -----

20/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS-O Tribunal desresponsabiliza o Município no pagamento das obras de urbanização que exceda o valor da caução ainda existente, atenta a impossibilidade de recuperar o montante junto do loteador, a sociedade Ágiltrata, Lda. (*o loteador, a sociedade Ágiltrata, Lda., iniciou as obras de urbanização, mas não as concluiu, tendo sido declarada insolvente*). -----

TRÊS-O Tribunal ordenou que a garantia bancária, com o n.º 0783.004952.693 CGD, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, se mantenha à ordem do MSC, para evitar constrangimentos na redução da garantia bancária, situação que poderia acontecer atenta a tramitação do processo em Tribunal. -----

QUATRO-Atendendo ao princípio de agilização do processo, bem como ao montante das obras em causa e o ao tempo alargado que se prevê para a respetiva execução e conclusão, o Tribunal determinou *in casu* que a caução se mantenha à ordem do MSC. -----

CINCO-A empresa GOLDPCM -Investimentos Imobiliários Unipessoal, atual promotora da obra, já executou obras de urbanização no valor de 212.725,85€ (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), que foram objeto de vistoria técnica pelo serviço jurídico de urbanismo e fiscalização (SJUF), conforme descrito no relatório n.º 42084/2025, de 17/12/2025, junto ao processo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Auto de trabalhos a menos, 1º cálculo de revisão de preços provisório e conta final da empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/33, de 20 de agosto de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar o auto de trabalhos a menos, no valor de 2.666,00€, com o IVA, em regime de autoliquidação; -----

DOIS –Aprovar o 1º cálculo de revisão de preços provisório, de trabalhos contratuais e complementares da empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado, cujo valor é nulo; -----

TRÊS –Aprovar a Conta final da aludida empreitada, para posterior envio ao empreiteiro. -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno n.º 3715, de 02-02-2026; ---

DOIS – De acordo com o Art.º 379º, 382º e nº 1 do art.º 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: Construções J. J.R. & Filhos, S.A. -----

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada de Execução de Repavimentação com Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/19, de 13 de maio de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a prorrogação da execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 60 dias, a contar do dia 24-02-2026, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 23-04-2026. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS –Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que o atraso é imputado ao adjudicatário.-----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 3526, de 30/01/2026 ----

DOIS –De acordo com a cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: DINIS GONÇALVES FERREIRA, UNIPESSOAL LDA -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio no Lote nº 40, na Exp. 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/22, de 02 de julho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por um período de 6 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar, para o Lote nº 40, da Exp. 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3 903º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1926/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, cedido por Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em 13 de agosto de 2025, à empresa Dinis Gonçalves Ferreira, Unipessoal Lda. ----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

Dois – De acordo com o nº 3 e 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

Três – Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Resolução do Contrato de Comodato da Ala Esquerda do Edifício da Antiga Escola Primária de Brescos. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.201/668, de 30 de outubro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar a resolução do Contrato de Comodato celebrado em 20 de março de 2003, entre este Município e o I.C.E. Instituto das Comunidades Educativas, referente à cedência da Ala Esquerda do Edifício da Antiga Escola Primária de Brescos. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pela I.C.E Instituto das Comunidades Educativas; -----

DOIS –Nos termos do disposto na cláusula sexta do contrato de comodato;-----

TRÊS – De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

Bof.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 30 da Exp. II, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.003/5 de 22/01/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Aprovar a alienação do Lote nº 30 da Exp. II, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4375º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob o nº 2891/20190712, da freguesia do Cercal do Alentejo, por acordo direto, à empresa IBERPOWER – TRACTORES E MÁQUINAS, LDA, para aí exercer a atividade de Comércio por grosso não especializada, a que corresponde ao CAE Secundário nº 46900-R4.-----

DOIS - O lote tem a área de 3.165,75m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 39.951,77€ (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresarias de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (11.985,53€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (27.966,24€), no ato de celebração da Escritura de Compra e Venda.-----

TRÊS – Aprovar a Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento em anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após notificação para o efeito.-----

FUNDAMENTOS: **UM** –De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DOIS – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Carnaval das Escolas 2026-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P. 2026/900.10.002/3 de 08/01/2026, Divisão de Educação.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **1. Tomar conhecimento** do Programa da Festa de Carnaval das Escolas 2026, nas freguesias do Município de Santiago do Cacém.-----

2. Tomar conhecimentos da estimativa total dos custos da iniciativa, cuja previsão é de 10.848,71€ (dez mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e um cêntimo).-----

3. Aprovar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas e Jardins de Infância particulares no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros):-----

Estado - 2 500,00€ (04.03.01)-----

-Agrup. Prof. Arménio Lança - 625,00€ -----

-Agrup. Cercal do Alentejo - 625,00€ -----

-Agrup. Santiago do Cacém - 625,00€ -----

-Agrup. Santo André - 625,00€ -----

Instituições sem Fins Lucrativos – 2 000,00€ (04.07.01)-----

-JI O Ninho – 250,00€ -----

-JI O Golfinho - 250,00€ -----

-JI Nuclisol/Jean Piaget - 250,00€ -----

-JI O Comboio - 250,00€ -----

-JI Toca do Trincas -250,00€-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-JI O Montinho - 250,00€ -----

-JI O Favo de Mel - 250,00€ -----

-JI O Sabichão - 250,00€-----

4. Condicionar a transferência de verbas à apresentação de cópias de faturas até dia 31 de março de 2026. -----

FUNDAMENTOS: 1. Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém organizar conjuntamente com os estabelecimentos de educação e ensino do município de Santiago do Cacém os desfiles de carnaval. -----

2. Tem sido prática da Câmara Municipal, desde há vários anos, apoiar financeiramente as escolas/jardins de infância (oficiais, particulares e IPSS`s) que participam nos desfiles de Carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município. -----

3. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: OCTÁVIA NUNES DOS SANTOS FONTES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre certidão de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Serominheiro” -Santa Cruz -União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/1, datado de 07/01/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e Fiscalização, em nome Octávia Nunes dos Santos. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA:1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes referente ao prédio localizado em “Serominheiro” -Santa Cruz -União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 202, secção “2A” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 344/20070918. -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 657, de 07/01/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes em virtude de doação em partes iguais, sobre o prédio “Serominheiro” -Santa Cruz -União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra., inscrito na matriz sob o artigo rústico 202, secção “2A” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 344/20070918, a favor de **José Carlos Nunes dos Santos Duarte Fontes e Pedro Miguel Nunes dos Santos Duarte Fontes.** **2.** De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995, de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

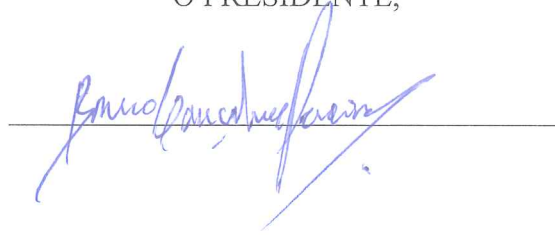
FORMA: Por unanimidade”. -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém, 13 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE,



A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name of the President of the Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

